

## Município de Chopinzinho

## **FSTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## **DECRETO Nº 304/2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.490/2015 de 16/12/2015.

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA  | FONTE | VALOR     |
|----------------|---|-------|-----------|
| 10.00          | SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMB.            |       |           |
| 10.01          | Depto de Agricultura, Pec. E Zootecnia                |       |           |
| 2060800192.061 | Manutenção das Atividades Agrícolas, Pec. E Zootecnia |       |           |
| 3.3.90.30      | Material de Consumo                                   | 504   | 46.000,00 |
| TOTAL          |   |       | 46.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme demonstrado abaixo:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                            | FONTE | VALOR     |
|----------------|---|-------|-----------|
| 05.00          | SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS |       |           |
| 05.02          | Depto de Serviços Urbanos               |       |           |
| 1545100102.012 | Manutenção do Dpto. de Serviços Urbanos |       |           |
| 3.3.90.30      | Material de Consumo                     | 504   | 46.000,00 |
| TOTAL          |   |       | 46.000,00 |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO- PR, 30 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto

Prefeito

Publicado no Jornal

Gazeta Regional

N°411 de 05/07/2016 pg n° 1B